



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 827/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências;
- Lei Federal nº 14.624, de 17 de julho de 2023, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas;
- Constituição do Estado de São Paulo;
- **Lei Estadual nº 17.802, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a emissão de Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara, no âmbito do Estado de São Paulo;**
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 17.083, de 14 de maio de 2019, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Apoio às Pessoas com Doenças Raras, e seus familiares, de acordo com a Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras;
- Lei Municipal nº 17.695, de 22 de outubro de 2021, que acrescenta artigo à Lei 17.502, de 3 de novembro de 2020, para dispor sobre a instituição da Carteira de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no âmbito do Município de São Paulo;

- PL 369/20, que cria o Centro Municipal de Referência em Doenças Raras , o Programa de Mapeamento, Identificação e Cadastro das Pessoas com Doenças Raras e dá outras providências;

- PL 371/14, que dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de doenças raras e genéticas, estabelecendo diretrizes para a promoção da educação com relação a elas e dá outras providências;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414